



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

Memorando Interno

À: Secretaria de Cultura

Assunto: Prestação de Contas Lei Paulo Gustavo

Data: 23/05/2025

Na qualidade de Prefeito Municipal, venho por meio deste, determinar conforme o artigo nº 25, parágrafo 2º da Lei Complementar 195/2022 considerando o relatório técnico de prestação de contas encaminhado pelo departamento cultural deste município o arquivamento dos dois processos, considerando que, houve o cumprimento integral dos objetos propostos pelos agentes culturais contemplados nos editais de chamamento público 043/2024 e 045/2024.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Vasco Alexandre Brandt

Prefeito Municipal